



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 173/2026

O Município de Lima Duarte, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade eletrônica na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2026, Processo Administrativo n.º 95/2026, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Fornecedor COMERCIAL PRIME LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 55.176.303/0001-51, localizada na(s) AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, n.º 71, bairro SANTA EDWIGES, UBA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, CPF n.º 024.\*\*\*.\*\*\*-59, em acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Municipal n.º 1.130, de 1.º de abril de 2021, Lei Ordinária Municipal n.º 2.214/2024, Lei Complementar Municipal n.º 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e em conformidade com as condições a seguir

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

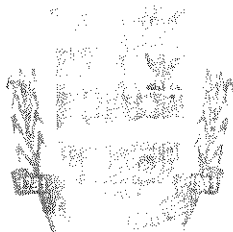
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
01	Luva motosserrista 26-502 (proteção anti-corte ao redor das mãos) Tamanho G.	Tecmaster	Unidade	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
02	CAPACETE DE SEGURANÇA Capacete de segurança indicado para uso na construção civil. Várias cores.	Plasticor	UNID	75	R\$ 11,10	R\$ 832,50
03	Luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortantes e perfurantes. Luva de segurança	Supersafely	Pares	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00

ELENICE PEREIRA  
DELGADO  
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por  
ELENICE PEREIRA DELGADO  
SANTELLI:51250349672  
Data: 2025.06.28 10:18:32 -03'00'

Rua Tancredo Alves, 57, 3º Andar, Centro, 36140-000, Lima Duarte - MG

Tel.: (32) 3281-1235 | E-mail: licitacao@limaduarte.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor	Total
Luva confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em latex, com dorso ventilado Luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortantes e perfurantes. Luva de segurança					
Luva confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em latex, com dorso ventilado CA30.518 ou superior					

11 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 8.946,50

12 - No caso de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

## DA LICITAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

14 - Não será admitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## DA VALIDADE DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a ausência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16 - Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do vencedor.

17 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará atualizado durante a vigência da ata de registro de preços.

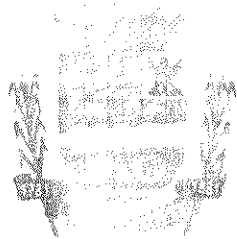
18 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições contratadas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo licitatório específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

ELENICE PEREIRA  
DELGADO  
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por  
ELENICE PEREIRA DELGADO  
SANTELLI:51250349672  
Dados: 2026.06.29 10:18:50 -03'00'

Rua Tancredo Alves, 57, 3º Andar, Centro, 36140-000, Lima Duarte - MG

Tel: (32) 3281-1235 | E-mail: licitacao@limaduarte.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando for o caso, em (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a comprovação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual flutuação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os critérios previstos para a contratação;

## REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

ELENICE PEREIRA  
DELGADO  
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por  
ELENICE PEREIRA DELGADO  
SANTELLI:51250349672  
Dados: 2026.06.29 10:19:09 -03'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por fato superveniente, o Município de Lima Duarte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Lima Duarte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso.

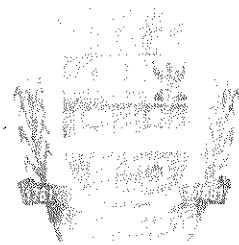
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

do mercado, podendo anular a alteração contratual, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei nº 14.133/2021; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por escrito pelo gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em qualquer momento da ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado torna-se superior ou inferior ao preço registrado.

ELENICE PEREIRA  
DELGADO  
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por  
ELENICE PEREIRA DELGADO  
SANTELLI:51250349672  
Dados: 2026.06.29 10:20:03 -03'00'

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência compõe a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às condições previstas no item 12.2 do edital, observados os artigos 156 e 157 da referida lei.

Os preços também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no caso de preços que convocados, não honrarem o compromisso assumido, devendo ser devidamente assinado a ata.

As especificações técnicas necessárias encontram-se devidamente definidas no item 12 e o presente termo de referência é parte integrante e inseparável desta ata.

As sanções e penalidades previstas no item 12.2.1 do Edital encontram-se devidamente definidas no item 12.2.2 do Edital.

## CONDIÇÕES

As condições de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e prazo de validade da garantia, condições do fornecedor registrado, penalidades e demais condições encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para o presente Edital, o preço global de grupo de itens, só será admitida a seguinte aquisição modal: a) a seguir:

1. Preço global de grupo de itens, respeitadas as proporções de quantidade e unidade.

2. Preço unitário, para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor não poderá ser inferior ao preço unitário ofertado para o mesmo item na fase de lances.

3. Preço global de grupo de itens, contendo a relação dos licitantes que apresentarem propostas com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será admitida a modalidade de preços.

4. O presente Termo de Referência Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que serão assinadas e assinado pelos contraentes.

Assinado digitalmente por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672  
Data: 2026.06.29 10:20:28 -03'00'

**ELENICE PEREIRA DELGADO Santelli**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Prefeito(a)

ANDREIA DOS SANTOS  
FERNANDES:02472342659

Assinado de forma digital por ANDREIA DOS  
SANTOS FERNANDES:02472342659  
Dados: 2026.06.29 09:14:08 -03'00'

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES  
COMERCIAL PRIME LTDA

Nicolau Aquino Silva Gomes  
Jurídico

TESTEMUNHAS

Antonio Beal Mg  
001 514 811 09

Antonio A. Nascimento  
106.846.456.96

ELENICE PEREIRA  
DELGADO  
SANTELLI:512503496  
72

Assinado de forma digital por  
ELENICE PEREIRA DELGADO  
SANTELLI:51250349672  
Dados: 2026.06.29 10:20:43  
-03'00'